



**MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA**  
PRAÇA MARIA DIAS N.º 614 – CENTRO  
CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-9600  
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br  
Orindiuva/SP

### **DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP**

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ORINDIÚVA  
CNPJ N.º: 45.148.970/00001-77  
CONTRATADA: BAZAR E PAPELARIA LUPINHA LTDA - ME  
CNPJ N.º: 26.705.496/0001-92  
CONTRATO N.º (DE ORIGEM): 0105/19  
DATA DA ASSINATURA: 02 de julho de 2019  
VIGÊNCIA: DE 02/07/2019 ATÉ 02/07/2020  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE,  
CONFORME DESCRIÇÕES CONTIDAS DO ANEXO I.  
VALOR (R\$) 18.490,50 (dezoito mil, quatrocentos e noventa reais e cinquenta centavos)

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

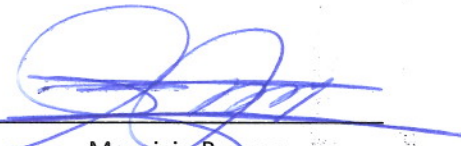
*Em se tratando de obras/serviços de engenharia:*

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

LOCAL e DATA: ORINDIÚVA, 02 de julho de 2019

RESPONSÁVEL:

  
Mauricio Bronca  
Prefeito Municipal  
prefeitura@orindiuva.sp.gov.br



**MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA**  
PRAÇA MARIA DIAS N.º 614 – CENTRO  
CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-9600  
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br  
Orindiuva/SP

**ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO  
(CONTRATOS)**

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ORINDIÚVA  
CONTRATADO: BAZAR E PAPELARIA LUPINHA LTDA - ME  
CONTRATO N.º (DE ORIGEM): N.º 0105/19  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE,  
CONFORME DESCRIÇÕES CONTIDAS DO ANEXO I  
ADVOGADO(S)/N.ºOAB: (\*)DEISE CRISTINA CARDOZO GALHARDO GONÇALVES/ OAB N.º  
277.567 . E-mail: dc\_g0203@hotmail.com

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução n.º 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n.º 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

**LOCAL e DATA: ORINDIÚVA, 02 de julho de 2019**

**GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome: MAURICIO BRONCA  
Cargo: PREFEITO MUNICIPAL  
CPF: 785.483.068-15 RG: 8.969.201-9

*Damelo*



**MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA**  
PRAÇA MARIA DIAS N.º 614 – CENTRO  
CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-9600  
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br  
Orindiuva/SP

Data de Nascimento: 05/04/1957  
Endereço residencial completo: AV. JOSÉ NUNES DOS SANTOS N.º 480  
E-mail institucional prefeitura@orindiuva.sp.gov.br  
E-mail pessoal: mauriciobronca@hotmail.com.br  
Telefone(s): (17) 3816-9600  
Assinatura: \_\_\_\_\_

**Responsáveis que assinaram o ajuste:**

**Pelo CONTRATANTE:**

Nome: MAURICIO BRONCA  
Cargo: PREFEITO MUNICIPAL  
CPF: 785.483.068-15 RG: 8.969.201-9  
Data de Nascimento: 05/04/1957  
Endereço residencial completo: AV. JOSÉ NUNES DOS SANTOS N.º 480  
E-mail institucional prefeitura@orindiuva.sp.gov.br  
E-mail pessoal: mauriciobronca@hotmail.com.br  
Telefone(s): (17) 3816-9600  
Assinatura: \_\_\_\_\_

**Pela CONTRATADA:**

Nome: Pamela Cristina de Abreu Ribeiro  
Cargo: Proprietaria  
CPF: 373.050.448-73 RG: 35.162.879-4  
Data de Nascimento: 21/11/1989  
Endereço residencial completo: Rua Dr Nelson Barbosa, nº 422, Residencial Machado I,  
CEP: 15052-246, São José do Rio Preto/SP.  
E-mail institucional: papelarialupinha@gmail.com  
E-mail pessoal: papelarialupinha@gmail.com  
Telefone(s): (17) 3033-1312  
Assinatura: Pamela C.A. Ribeiro

**Advogado:**

(\*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.



**MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA**  
PRAÇA MARIA DIAS N.º 614 – CENTRO  
CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-9600  
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br  
Orindiuva/SP

### CONTRATO Nº 0105/19

Através do presente instrumento de contrato, de um lado a Prefeitura Municipal, na Praça Maria Dias, nº 614, inscrita no CNPJ sob nº 45.148.970/0001-77, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Maurício Bronca, portador da Cédula de Identidade (RG) nº 8.969.201-9 e CPF nº 785.483.068-15, a seguir denominado **CONTRATANTE**, e de outro, a empresa BAZAR E PAPELARIA LUPINHA LTDA - ME, com sede na AV VINTE E CINCO DE JANEIRO, nº 653, bairro Anchieta, na cidade de SAO JOSE DO RIO PRETO, estado de SP inscrita no CNPJ/MF sob n.º 26.705.496/0001-92, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada por Pamela Cristina de Abreu Ribeiro, portadora do Rg nº 35.162.879-4 e do CPF nº 373.050.448-73, de acordo com o que consta do Processo nº 000074/19, relativo a CARTA CONVITE N.º 0035/19, têm entre si justo e acertado este instrumento contratual, que se regerá pelas CLÁUSULAS seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, CONFORME SEGUE ABAIXO:

| Item | 5937      | BAZAR E PAPELARIA LUPINHA LTDA - ME  | Unidade | Quantidade | Valor    | Valor Total |
|------|-----------|--|---------|------------|----------|-------------|
|      | Código    | CNPJ: 26.705.496/0001-92   |         | e          | Unitário |             |
|      |           | AV VINTE E CINCO DE JANEIRO, 653 - VILA ANCHIETA, SAO JOSE DO RIO PRETO - SP, CEP: 15050-130 |         |            |          |             |
|      |           | Telefone: (17) 3201-7777   |         |            |          |             |
|      |           | Descrição do Produto/Serviço   |         |            |          |             |
| 5    | 006.001.1 | ARQUIVO MORTO 130MM AZ POLIONDA Marca: PCT   |         | 40         | 35,70    | 1.428,00    |
|      | 50        | POLYCART   |         |            |          |             |
| 10   | 005.011.0 | BORRACHA CAPA PLÁSTICA BRANCA CX/24  | CX      | 10         | 43,59    | 435,90      |
|      | 48        | Marca: FABER CASTEL  |         |            |          |             |
| 11   | 006.001.0 | CAIXA ORGANIZADORA 15 KG Marca: POLIBRAS   | UN      | 60         | 23,50    | 1.410,00    |
|      | 76        |  |         |            |          |             |
| 12   | 006.001.0 | CANETA 1.0 CAIXA COM 50UN - COR: PRETA   | CX      | 10         | 31,30    | 313,00      |
|      | 68        | Marca: COMPACTOR   |         |            |          |             |
| 13   | 006.001.0 | CANETA 1.0 CAIXA COM 50UN - COR: VERMELHACX  |         | 5          | 31,30    | 156,50      |
|      | 69        | Marca: COMPACTOR   |         |            |          |             |
| 14   | 006.001.0 | CANETA 1.0 COM CAIXA COM 50UN - COR:AZUL   | CX      | 10         | 31,30    | 313,00      |
|      | 67        | Marca: COMPACTOR   |         |            |          |             |
| 15   | 006.001.1 | CARTOLINA EVA 40X60CM 1,5M CORES:  | PT      | 40         | 13,69    | 547,60      |
|      | 51        | SORTIDA Marca: DUB FLEX  |         |            |          |             |
| 18   | 006.001.0 | COLA BASTÃO 10G COM 10 UNIDADES Marca:   | PCT     | 10         | 43,88    | 438,80      |
|      | 89        | HENKEL   |         |            |          |             |
| 20   | 005.011.0 | COLA BRANCA, LAVÁVEL, NÃO TÓXICA TUBO  | CX      | 25         | 52,40    | 1.310,00    |
|      | 11        | 110 GRAMAS Marca: HENKEL   |         |            |          |             |
| 23   | 006.001.1 | DIARIO DE CLASSE BIMESTRAL 8F Marca:   | PT      | 25         | 26,30    | 657,50      |
|      | 52        | TAMOIO   |         |            |          |             |
| 24   | 006.001.1 | ELÁSTICO AMARELO N.º 18 - EMBALAGEM 1KG  | UN      | 90         | 16,20    | 1.458,00    |
|      | 53        | Marca: FULGOR  |         |            |          |             |
| 27   | 005.011.0 | ETIQUETA ADESIVA INK-JET/LASER CARTA   | PCT     | 80         | 45,50    | 3.640,00    |
|      | 30        | 50,8X101,6MM CONTENDO 10 ETIQUETAS EM CADA FOLHA Marca: COLACRIL                             |         |            |          |             |
| 31   | 006.001.1 | GRAMPEADOR METAL 20 FOLHAS Marca: SERTICUN   |         | 20         | 32,00    | 640,00      |
|      | 05        |  |         |            |          |             |
| 37   | 006.001.1 | PAPEL CARTÃO 48X66 CM COM 20 UNIDADES  | PCT     | 30         | 15,85    | 475,50      |

Pamela

do

f

J



**MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA**  
PRAÇA MARIA DIAS N.º 614 – CENTRO  
CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-9600  
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br  
Orindiuva/SP

|    |            |   |    |       |           |
|----|------------|---|----|-------|-----------|
| 23 | Marca: VMP |   |    |       |           |
| 38 | 006.001.1  | PAPEL COLOR SET 48X66 CM COM 20 UNIDADES PCT          | 30 | 12,20 | 366,00    |
|    | 20         | Marca: VMP  |    |       |           |
| 39 | 005.011.0  | PAPEL DIPLOMATA A4 180G/M <sup>3</sup> COR: BRANCO CX | 80 | 16,24 | 1.299,20  |
|    | 16         | Marca: FILIPAPER                                      |    |       |           |
| 46 | 005.011.0  | PASTA AZ, SIMPLES OFICIO LARGA Marca: PCT             | 40 | 31,85 | 1.274,00  |
|    | 24         | POLYCART  |    |       |           |
| 48 | 006.001.1  | PEN DRIVE 16GB Marca: MULTILASER UN                   | 30 | 29,80 | 894,00    |
|    | 60         |   |    |       |           |
| 49 | 006.001.1  | PERFURADOR 40 FOLHAS Marca: MAXPRINT UN               | 20 | 36,75 | 735,00    |
|    | 04         |   |    |       |           |
| 54 | 006.001.1  | POLASEAL FILM A4 220X307 0,05 - PACOTE COM PCT        | 10 | 69,85 | 698,50    |
|    | 61         | 100 UNIDADES Marca: PROLAM                            |    |       |           |
|    |            | Total do Proponente                                   |    |       | 18.490,50 |

## **CLÁUSULA SEGUNDA - DOCUMENTOS INTEGRANTES DO CONTRATO**

2.2. Para todos os efeitos de direito, para melhor caracterização da aquisição, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram este CONTRATO os documentos da Carta Convite nº 0035/19 – PREFEITURA MUNICIPAL DE ORINDIÚVA, constantes do Processo nº 000074/19, e, em especial, a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação do contratado.

## **CLÁUSULA TERCEIRA - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

3.1. Os recursos financeiros para suportar a eficácia do presente objeto, serão atendidos por verbas, constantes do orçamento vigente:

020400 Educação – 020100 Gabinete do Prefeito e Dependências – 020200 Fundo Social de Solidariedade – 020500 Administração – 020600 Fundo Municipal de Assistência Social – 020700 Fundo Municipal de Saúde – 3.3.90.30.00 Material de Consumo.

## **CLÁUSULA QUARTA DA VALIDADE DO CONTRATO**

4.1. O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes e mediante a formalização de termo aditivo.

## **CLÁUSULA QUINTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

5.1. Pelo fornecimento do(s) objeto(s) deste CONTRATO, a MUNICIPALIDADE pagará à contratada o preço certo, irrevogável e total de R\$ 18.490,50 (dezoito mil, quatrocentos e noventa reais e cinquenta centavos).

5.2. O pagamento será efetuado até 30(trinta) dias após a entrega do objeto do presente contrato, acompanhado do recebimento definitivo e da nota fiscal, que será emitida, contendo as características do objeto adquirido.

5.3. No preço cotado e contratado deve estar incluído os impostos, taxas, transportes, frete, bem como quaisquer encargos.

## **CLÁUSULA SEXTA - PRAZO E LOCAL DE ENTREGA**

6.1. A entrega do objeto licitado ocorrerá em até 2 dias úteis, no setor administrativo indicado, em dia útil no horário de funcionamento da Prefeitura.

*Pamela*

*abw* *t* *J*



**MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA**  
PRAÇA MARIA DIAS N.º 614 – CENTRO  
CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-9600  
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br  
Orindiuva/SP

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

7.1. A CONTRATADA responderá civil e criminalmente por todos os danos que venha, direta ou indiretamente, provocar ou causar para a CONTRATANTE e/ou para terceiros, devendo entregar os objetos deste contrato de acordo com os termos pactuados, em estrita obediência à legislação vigente.

7.2. Realizar a entrega do objeto contratado dentro do prazo e das especificações contratadas.

7.3. Fica a CONTRATADA responsável por todos os custos diretos e indiretos relativos à entrega do bem objeto deste contrato, inclusive despesas com materiais, transportes, fretes, mão-de-obra, remunerações, bem como todos os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitários e tributários, ou quaisquer outros custos e encargos decorrentes, ou que venham a ser devidos em razão da avença.

7.4. Ofertar garantia do objeto licitado, pelo período de 12 (doze) meses.

7.5. Dar ciência imediata e por escrito à CONTRATANTE sobre qualquer anormalidade que verificar na execução do objeto do contrato, assim como prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados e atender prontamente às reclamações sobre a entrega dos pedidos.

7.6 Na eventualidade de um dos itens do objeto não estar mais disponível no mercado, a CONTRATADA deve substituir por um com a mesma qualidade e especificação técnica do produto fora de linha ou superior.

#### **CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÃO DA CONTRATANTE**

8.1. A CONTRATANTE obriga-se a empenhar, quando da contratação, os recursos orçamentários necessários ao pagamento, observadas as previsões estabelecidas, e pagar a(s) nota(s) fiscal(ais) emitida(s).

8.2. Facilitar, por todos os meios, o cumprimento das obrigações da empresa CONTRATADA

#### **CLÁUSULA NONA - PENALIDADES PELAS INFRAÇÕES CONTRATUAIS E INADIMPLÊNCIA DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS**

9.1. A CONTRATADA ficará sujeita às sanções administrativas previstas nos arts. 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93, a serem aplicadas pela autoridade competente da CONTRATANTE, conforme a gravidade do caso, assegurado o direito a ampla defesa, sem prejuízo do ressarcimento dos danos porventura causados à Administração, e das cabíveis cominações legais.

9.2. Garantida a prévia defesa, a CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA inadimplente as seguintes penalidades, nos termos dos artigos 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93 e do art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

9.3. De conformidade com o art. 86 da Lei Federal nº 8.666/93, o atraso injustificado na execução do objeto deste CONTRATO sujeitará a CONTRATADA, a juízo da CONTRATANTE, a multa de até 10% do valor do CONTRATO, até 30 (trinta) dias de mora.

9.4. Pela inexecução total ou parcial do CONTRATO:

- a) advertência;
- b) multa de até 10% (dez por cento) do valor deste CONTRATO;
- c) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

*Pamela*

*[Handwritten signatures]*



**MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA**  
PRAÇA MARIA DIAS N.º 614 – CENTRO  
CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-9600  
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br  
Orindiuva/SP

d) declaração de falta de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que lhe aplicou a pena.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - RESCISÃO CONTRATUAL**

10.1. A inexecução total ou parcial deste contrato ensejará a sua rescisão nos termos dos artigos 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial e sem prejuízo do disposto nos artigos 86 a 88 da mesma Lei.

10.2. Na hipótese de rescisão, a CONTRATANTE poderá reter créditos e promover a cobrança judicial ou extrajudicial de perdas e danos, a fim de se ressarcir de prejuízos que advierem do rompimento.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO**

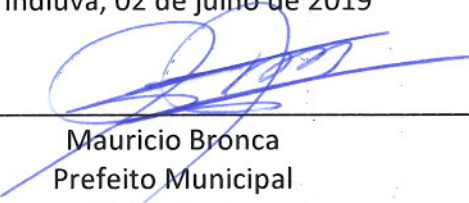
10.1. Este contrato poderá, nos termos do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, ser alterado por meio de Termos Aditivos, objetivando a promoção de acréscimos ou supressões que se fizeram necessários, não podendo exceder o limite previsto no parágrafo primeiro do art. 65 da citada lei.


#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FORO**

10.1. Será competente o foro da Comarca de Paulo de Faria-SP, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas deste contrato.

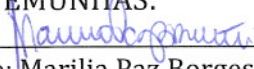
E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam este contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e por seus sucessores, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas, para que surtam todos os efeitos de direito, dando-se publicidade ao ato mediante publicação de seu resumo na Imprensa Oficial.

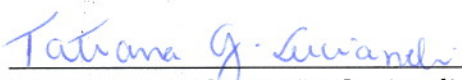
Orindiuva, 02 de julho de 2019

  
Mauricio Bronca  
Prefeito Municipal  
Contratante

  
BAZAR E PAPELARIA LUPINHA LTDA - ME  
CONTRATADA

#### **TESTEMUNHAS:**

  
Nome: Marília Paz Borges Berteli  
RG nº. 42.214.361-3  
CPF nº. 024.852.611-13

  
Nome: Tatiana Guimarães Lucianeli  
RG nº. 30.744.355-3  
CPF nº. 292.106.448-08